

LEI 3.370 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o repasse financeiro de até R\$675.200,00, com recursos do Fundo Municipal de Saúde- ASPS- Recurso 40 e de até R\$423.000,00 com recursos do Programa Ação Apoio Hospitais e ainda R\$35.000,00 do Repasse Emergencial Hospitais que serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde-FES, para serem executados através da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 22 de Dezembro de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração